



**SEGMENTOS SOCIAIS NA ERA DA SOCIEDADE DA INFORMAÇÃO E
GOVERNANÇA NA INTERNET: PROMOVENDO A EDUCAÇÃO PARA O
COMBATE ÀS FAKE NEWS.**

**SOCIAL SEGMENTS IN THE AGE OF THE INFORMATION SOCIETY AND
INTERNET GOVERNANCE: PROMOTING EDUCATION TO COMBAT FAKE
NEWS.**

Tiago Andrey de Abreu Teles ¹

Fernanda Lemos Zanatta²

Fabio Fernandes Neve Benfatti³

RESUMO:

O artigo em questão aborda o tema sobre nichos sociais na era Informação. Educação para o Combate às Fake News. O objetivo geral do estudo é analisar as mudanças tecnológicas que têm impactado significativamente diversos setores, como economia, política, sociedade e cultura, todos integrantes da sociedade da informação. O objetivo específico é debater o uso da rede em prol de entender a departamentalização social. O resultado dessas mudanças nos filtros, conhecidos como nichos, e nos algoritmos que formam grupo de pessoas que se unem por interesses semelhantes e acabam por excluir a participação de quem tem pensamentos contrários revela a existência de grupos que compartilham interesses semelhantes, separados dos demais usuários das redes sociais. Isso leva a julgamentos muitas vezes irracionais em relação a informações, notícias e conteúdos por parte dos usuários da internet, resultando na disseminação de um grande volume de Fake News. A pesquisa emprega o método de revisão bibliográfica para investigar o tema, estabelecendo uma análise da governança da internet no Brasil, seus conceitos e princípios. Além disso, problematiza como o avanço tecnológico se

¹ Mestrando em Direito, Sociedade e Tecnologias pelo Programa de Pós-graduação em Direito da Faculdades Londrina (FL).

² Mestranda em Direito, Sociedade e Tecnologias pelo Programa de Pós-graduação em Direito da Faculdades Londrina (FL).

³ Doutor em Direito Político e Econômico pela Universidade Presbiteriana Mackenzie (UPM). Pós-Doutorado pela Università degli Studi di Messina, UNIME, Itália. Docente - Mestrado Profissional em Direito, Sociedade e Tecnologias da Escola de Direito da Faculdades Londrina





integrou ao contexto social, levando à formação dos grupos sociais na internet e à proliferação de Fake News. O artigo enfatiza a necessidade de uma governança eficaz, aliada à educação para o uso adequado da tecnologia e à conscientização tanto das pessoas quanto das instituições.

Palavras-chave: Sociedade da Informação; Tecnologia; Educação; Governança na Internet; Nicho Sociais.

ABSTRACT:

The article in question addresses the topic of social niches in the Information Age. Education to Combat Fake News. The general objective of the study is to analyze the technological changes that have significantly impacted different sectors, such as economy, politics, society and culture, all of which are part of the information society. The specific objective is to debate the use of the network in order to understand social departmentalization. The result of these changes in filters, known as niches, and in algorithms that form groups of people who come together for similar interests and end up excluding the participation of those who have opposing thoughts, reveals the existence of groups that share similar interests, separated from other users. of social networks. This leads to often irrational judgments regarding information, news and content by internet users, resulting in the dissemination of a large volume of Fake News. The research uses the bibliographic review method to investigate the topic, establishing an analysis of internet governance in Brazil, its concepts and principles. Furthermore, it problematizes how technological advances were integrated into the social context, leading to the formation of social groups on the internet and the proliferation of Fake News. The article emphasizes the need for effective governance, combined with education for the appropriate use of technology and awareness among both people and institutions.

Keywords: Information Society; Technology; Education; Internet Governance; Social Niche.

INTRODUÇÃO

Com a introdução da internet e o avanço incessante das tecnologias a partir da segunda metade do século XX, o tecido social passou por transformações significativas, alterando fundamentalmente a maneira como as pessoas, empresas e instituições se comunicavam. Esse processo resultou em um aumento notável na facilidade com que as atividades diárias, sejam simples ou complexas, eram realizadas, remodelando muitos aspectos das esferas comerciais, econômicas, sociais e culturais. Isso possibilitou melhorias nas formas de comprar, negociar,



adquirir conhecimento, buscar educação, desfrutar de entretenimento e muito mais, tudo através de uma tela e um clique digital.

Em decorrência dessas transformações provocadas pela internet e tecnologias correlatas, a sociedade passou a ser denominada de várias formas, tais como 'sociedade em rede', 'sociedade da informação' ou 'sociedade digital', termos que, essencialmente, expressam o mesmo conceito. Em outras palavras, a tecnologia se tornou uma presença cada vez mais intrínseca na vida cotidiana das pessoas, e com as redes sociais, informações e conexões podem alcançar qualquer indivíduo em qualquer parte do planeta, revolucionando a maneira como interagimos com o mundo. As facilidades oferecidas pela internet também estimulam um alto índice de compartilhamento de conteúdo e tópicos, dando origem às chamadas comunidades virtuais. Essas comunidades se relacionam de forma intrínseca com nichos sociais, que podem ser entendidas como departamentos virtuais onde as pessoas se posicionam digitalmente em relação a outras que compartilham suas opiniões, promovendo a troca de ideias, interações e compartilhamento de interesses e afinidades.

Além disso, nas redes sociais, existem os chamados filtros, ou nichos algorítmicos, que analisam preferências, gostos e histórico de pesquisa, direcionando áreas de interesse. No entanto, essas áreas nem sempre proporcionam informações precisas, contribuindo para o fenômeno da pós-verdade e a disseminação de Fake News. A pós-verdade é um termo que descreve uma situação em que, ao moldar e influenciar a opinião pública, os fatos objetivos perdem influência em relação às emoções e crenças pessoais. Além disso, pode-se afirmar que a pós-verdade é caracterizada pela repetida disseminação de informações que, mesmo sendo falsas, acabam criando uma falsa percepção, levando as pessoas a acreditar no que estão vendo. Por outro lado, as Fake News, ou notícias falsas, referem-se a informações criadas de forma maliciosa e compartilhadas por pessoas que, em alguns casos, podem não estar cientes de que essas notícias não são verdadeiras.

É fundamental destacar que o conceito de governança foi estabelecido como um meio de gerenciar a internet, lidar com os nichos sociais, combater as Fake News e enfrentar a era da pós-verdade, garantindo a integridade das informações por meio de legislações específicas, princípios e diretrizes que devem ser seguidos. No contexto da governança da internet, é importante entender três terminologias: "governança na internet", "governo" e "governança". Este conjunto de princípios e regulamentações foi criado para administrar a internet e abordar as questões relacionadas aos nichos sociais e à disseminação de notícias falsas. Além de



combater as Fake News e a era da pós-verdade, protegendo as informações por meio de leis específicas, princípios e diretrizes que devem ser seguidos, é fundamental promover a educação em tecnologia. Isso implica instruir e encorajar as pessoas a realizarem verificações antes de compartilhar conteúdo nas redes sociais, garantindo a autenticidade das informações.

Dessa forma, o objetivo deste texto é abordar criticamente as principais mudanças decorrentes da tecnologia, que têm impacto significativo em diversos setores, como economia, política, sociedade e cultura, todos integrantes da chamada sociedade da informação. Para alcançar esse objetivo, adotaremos o método de revisão bibliográfica sobre o tema em questão. Portanto, o foco essencial desta pesquisa é analisar a formação dos nichos sociais nas redes e os efeitos de departamentalização que elas têm na sociedade da informação, ao mesmo tempo em que enfatiza a importância da governança na internet e da educação em tecnologia para mitigar os impactos da desinformação na era da pós-verdade.

1. SOCIEDADE INFORMATIVA

Nos meados dos anos 1970, em escala global, e em 1988 no Brasil, a internet foi introduzida na esfera social. Sua presença tornou-se cada vez mais evidente e disseminada em todos os cenários, culminando na inserção de informações nos meios digitais e, posteriormente, na ampla disseminação das comunicações. Marineli (2019, p. 25), explica que houve uma “revolução tecnológica ligada”, associada ao progresso maciço da internet e das tecnologias da comunicação e da informação, em sistemas capazes de se conectar às redes, como os computadores, celulares e entre outros.

A sociedade começou a ser percebida sob uma nova perspectiva, ou seja, a ser designada por diferentes termos que refletem o avanço global na conectividade em que diversos grupos sociais participam, impulsionando o desenvolvimento das comunicações e interações. Nesse sentido, vemos três terminologias empregadas por diversos autores, que englobam a sociedade em rede, da informação e digital. Nessa linha:

Sociedade em rede seria o desenlace “[...] da interação entre o paradigma da nova tecnologia e a organização social num plano geral”. Dessa maneira, verifica-se que com a inserção cada vez mais ativa das tecnologias no contexto social, as intercomunicações e as relações foram alteradas, ou seja, foi estabelecido novas formas de se realizar tais e criaram-se diversas redes que apresentam em seu interior incontáveis informações que compreendem o globo inteiro. Além disso, até mesmo a economia mundial foi alterada, pois



houve a inserção de novos modelos de produção, de se realizar o comércio, proporcionando alcançar qualquer lugar do globo. (CASTELLS, 2005, p.17).

Corroborando com o entendimento de Bioni (2020, p.5) diz que empregando a terminologia chamada “sociedade da informação”, por esta, entende-se que as informações avocam um papel central e adjetivante da sociedade: sociedade da informação. A informação é o elemento estruturante que (re)organiza a sociedade. Dessa lavra, a professora Pinheiro (2016, p. 89) ensina que o termo atribuído é a “sociedade digital”, que caracteriza a sociedade de ofícios. A informação neste caso é mais valiosa que os “bens de produção”, sendo importante que haja a derradeira e devida proteção. Desse entendimento:

Sendo assim, a sociedade tornando-se “sociedade da informação” possibilitou diversas situações que rompem barreiras, ou seja, que atingem a todo o globo, gerando ligações entre os países, diversificando e ampliando os mais variados setores, resultando por sua vez, na globalização que está diretamente ligada à sociedade em rede. (CASTELLS, 2005, p.18).

Atualmente, empregamos mecanismos de pesquisa para adquirir informações que nos conferem certo grau de poder, ao mesmo tempo em que também compartilhamos informações com esses mecanismos, concedendo-lhes poder em retorno. Dessa forma, enquanto buscamos informações, conteúdo e entretenimento por meio de diversos mecanismos, como redes sociais, sites e o Google, estamos, na verdade, realizando uma troca de informações. Isso significa que adquirimos o que nos interessa por meio de pesquisas e acessos, ao mesmo tempo em que disponibilizamos informações para essas plataformas, incluindo dados pessoais, preferências e gostos, entre outros aspectos.

Com a incorporação da internet, os índices de compartilhamento e acumulação de informações aumentaram consideravelmente. Além disso, surgiram as comunidades virtuais, que guardam semelhanças e interagem dentro das redes. Para Lévy (1999, p. 127) essas comunidades seriam aquelas em que são construídas sobre as afinidades de interesses, de conhecimentos, sobre projetos mútuos, em um processo de cooperação ou de troca, tudo isso independentemente das proximidades geográficas e das filiações institucionais. Assim, o desmantelamento das barreiras informacionais globais incentivou uma maior adesão às comunidades virtuais, já que estas permitiram a criação de interações entre pessoas de qualquer



parte do mundo. Quando se compara as comunidades virtuais com nichos específicos sobre assuntos, fica claro que as primeiras oferecem autonomia ao indivíduo, permitindo que ele escolha ingressar em uma comunidade específica que discute assuntos de seu interesse.

Através dos algoritmos, cada indivíduo encontrará sua turma dentro dessas comunidades, muitas vezes resultando em uma separação entre as pessoas ou entre essas turmas, isso ocorre porque nesses grupos específicos, as pessoas tendem a seguir uma visão específica sobre determinados assuntos, como política, ideologia, religião, gostos diversos, e assim por diante. Portanto, as redes sociais são um espaço que promove a autorrepresentação social, no qual os indivíduos participam ativamente, contribuindo com conteúdo, debates, argumentações e muito mais.

Desse modo, esses grupos e comunidades podem resultar em aspectos positivos, como interações enriquecedoras, debates construtivos e relacionamentos significativos. No entanto, em algumas situações, podem surgir consequências negativas, uma vez que estar em um grupo que adere a uma única linha de pensamento, sem considerar outras perspectivas, pode levar a cenários de preconceito e limitar a habilidade das pessoas em conviver com as diferenças e respeitá-las. Como destacado, os grupos e comunidades são visíveis nas telas das pessoas que compartilham os mesmos pensamentos ou ideias. Os algoritmos permitem filtrar e direcionar para miolos específicos, sites, conteúdo e diversas outras informações. Desse entendimento, esses nichos são:

Um conjunto de dados gerados por todos os mecanismos algorítmicos utilizados para se fazer uma edição invisível voltada à customização da navegação on-line. Em outras palavras, é uma espécie de personificação dos conteúdos da rede, feita por determinadas empresas como o Google, através de seus mecanismos de busca, e redes sociais como o Facebook, entre diversas outras plataformas e provedores de conteúdo. (MAGRANI, 2014, p. 118)

Continua o autor, na linha de como os mecanismos de navegação estão se configurando, a internet estaria se transformando em um espaço no qual é mostrado o que se acha que é de nosso interesse, mas nos é ocultado aquilo que desejamos ou eventualmente precisamos ver. (MAGRANI, 2014, p. 119). Esses sistemas de filtragem são alimentados com base nas buscas feitas nos meios eletrônicos, combinadas com a alta taxa de compartilhamento de informações nesses espaços. Essa dinâmica acaba dando origem às Fake News e à pós-



verdade. A pós-verdade refere-se a um conjunto de fatos ou informações que, desprovidos de fundamentos e disseminados de maneira repetitiva, são aceitos como verdadeiros.

O propósito desses nichos de filtro é fornecer aos usuários informações que foram previamente avaliadas como relevantes. A filtragem é feita com base nas informações pelas quais as pessoas já manifestaram interesse, o que pode resultar em uma perspectiva distorcida da realidade, criando, assim, um isolamento, ou seja, um verdadeiro compartimento social. A partir da segunda metade do século XX, as tecnologias e a internet passaram a ser amplamente adotadas, demandando uma regulamentação apropriada e educação adequada para que as pessoas pudessem utilizar esses sistemas de forma eficaz. Com essa funcionalidade, novas perspectivas surgiram, como oportunidades, comunicação, empreendimentos comerciais e empresariais, bem como o estímulo ao acesso a uma variedade de conhecimentos, entretenimento, e uma ampla gama de conteúdo.

É notável que as pessoas tendem a acreditar nas informações às quais são expostas, sem muitas vezes aprofundar-se para compreender melhor um tópico ou verificar sua veracidade. O avanço tecnológico tornou mais rápido o acesso e compartilhamento de informações, resultando em altas taxas de disseminação de ideias e dados nos meios eletrônicos, prontamente acessíveis às pessoas por meio de dispositivos conectados à internet. Apesar dos benefícios proporcionados pela internet, como o acesso a conhecimento, oportunidades, notícias, conteúdo e entretenimento, esses sistemas online também enfrentam desafios prejudiciais, como as conhecidas Fake News. A rapidez tem sido o principal catalisador das notícias falsas, que se espalham através de diversas plataformas de mídia social, como WhatsApp, Facebook, Twitter e outras amplamente utilizadas. Uma notícia ganha impulso, propagando-se como um incêndio virtual, consolidando assim opiniões e supostos conhecimentos sobre uma ampla gama de tópicos. Por exemplo, na área da saúde, preocupado com o impacto das informações falsas, o Ministério da Saúde criou, em 2018, um canal denominado "Saúde sem Fake News"⁴, que disponibiliza um número de telefone para que as

4 Canal do Ministério da Saúde que ajudava a combater notícias falsas para de funcionar Segundo o Ministério da Saúde, o acervo do 'Saúde Sem Fake News' foi definitivamente perdido com 'evento cibernético' em dezembro de 2021. Informações do canal funcionavam como banco de dados, e pesquisadores foram surpreendidos com a perda das informações. Um canal do Ministério da Saúde que ajudava a combater fake news e esclarecia dúvidas da população parou de funcionar. Desde março do ano passado, um grupo de pesquisadores da Fiocruz e da Faculdade de Medicina de Petrópolis analisa a queda da cobertura vacinal em crianças de até cinco anos. Eles fazem parte do Observa Infância. O estudo se tornou necessário porque já faz tempo que a meta de vacinação contra muitas doenças não é atingida no país. O último ano em que a cobertura vacinal contra o sarampo, por exemplo, atingiu a meta de 95% foi em 2012; a DTP, que protege contra coqueluche, tétano e difteria, desde 2013; a pólio, desde 2016; e a BCG, que previne contra formas graves de tuberculose, desde 2018. Em buscas de respostas pela baixa procura por essas vacinas, os pesquisadores acharam fundamental usar o canal "Saúde sem fake news" do Ministério da Saúde, criado em 2018. As pessoas enviavam dúvidas para um número de aplicativo de mensagens, que eram esclarecidas por técnicos da pasta. Todas essas trocas de informações ficavam disponíveis no site do ministério e funcionavam como um banco de dados, que podia ser acessado por estudiosos do tema e pelo público em geral.



peças possam verificar a veracidade das supostas notícias antes de compartilhá-las. Desse entendimento, Teresa:

Existem três pontos basilares que alavancam essa indústria de notícias falsas, que são “o ambiente de alta polarização política”; “a descentralização da informação, por causa da ascensão de meios de comunicação alternativos e independentes”; “o ceticismo generalizado entre as pessoas quanto às instituições políticas e democráticas - sendo os principais alvos os governos, os partidos e os veículos de mídia. (PEROSA. 2017, p, 88).

Os autores Carvalho e Pedrini, (2019, p, 366), explicam que os acessantes das redes acabam acreditando na veracidade daquelas informações, e não procuram em outras fontes para saber se aquilo é realmente a realidade. Nesse contexto, assim como os assuntos e notícias relevantes e verdadeiras são publicados nos sites, as Fake News também trilham esse mesmo percurso. No entanto, as notícias falsas já existiam e eram compartilhadas de diversas maneiras na sociedade, mesmo antes da internet, adaptando-se à época e aos meios de comunicação disponíveis naquele contexto. Com o surgimento das redes de internet, entretanto, essas informações falsas passaram a ser incluídas com maior facilidade e se tornaram acessíveis a praticamente qualquer pessoa. Dessa lavra:

O ciberespaço é justamente uma alternativa para as mídias de massa clássicas. De fato, permite que os indivíduos e os grupos encontrem as informações que lhes interessam e também que difundem sua versão dos fatos (inclusive com imagens) sem passar pela intermediação dos jornalistas. O ciberespaço encoraja uma troca recíproca e comunitária, enquanto as mídias clássicas praticam uma comunicação unidirecional na qual os receptores estão isolados uns dos outros. (LÉVY, 1999, p. 203)

Dessa forma, indivíduos que fazem parte desses nichos sociais departamentalizados, mesmo naqueles casos em que algumas pessoas não têm consciência de sua inserção nesse ambiente, sentem-se confortáveis em tal condição. Isso ocorre porque seus pensamentos, ideias, ideologias e conceitos estão alinhados com o grupo maior, geralmente sem enfrentar críticas internas e sem perceber qualquer possível impacto negativo, seja a nível pessoal ou social. Além disso, apesar da existência de aspectos negativos, os nichos sociais também apresentam um lado



positivo, pois podem facilitar o compartilhamento de informações relevantes e verdadeiras. Elas também auxiliam as pessoas a se conectarem com outras que compartilham das mesmas aspirações e interesses. Nesse sentido, é fundamental compreender que as divergências de opinião constituem um direito constitucional, representando a liberdade de expressão. É natural em uma sociedade que existam uma ampla gama de perspectivas sobre diversos assuntos e situações, todas as quais merecem ser consideradas.

É crucial enfatizar que as Fake News são disseminadas nas redes por meio de "bots" automáticos, portanto, é fundamental que os usuários das redes adotem uma "postura ativa" ou "mídia-ativa" em meio a essa avalanche de informações, decidindo qual direção seguir. Em outras palavras, é necessário compreender os danos causados pela desinformação e, para tanto, é aconselhável aderir ao "princípio do benefício da dúvida", valendo-se de "agências de verificação de fatos" ou, alternativamente, investigar as informações por conta própria. Infelizmente, quando se refere às Fake News não poderá ser acionado a liberdade de expressão, visto que o intuito do compartilhamento dessa espécie informacional é enganar ou ludibriar as pessoas. (PINHEIRO. Petrilson, 2022, p. 21).

Desse entendimento:

Realizando tais pressupostos, as pessoas perpassam pelo deslocamento e afastamento da sua bolha “pelo compromisso com a ética, pela predominância de dados verificáveis a partir da realidade objetiva e, também, pela suspensão de seu sistema de crenças, independentemente de inclinações políticas/ideológicas”. (ANECLETO; RIBEIRO, 2022, p. 35-36).

As redes sociais estão se tornando cada vez mais acessíveis e democráticas devido à facilidade de acesso e às tecnologias disponíveis. No entanto, essa acessibilidade também traz consigo aspectos positivos e negativos que podem afetar os direitos fundamentais. A prevalência da pós-verdade e das Fake News é uma realidade cada vez mais presente no nosso cotidiano, tornando-se essencial que as pessoas verifiquem cuidadosamente as informações que encontram na internet antes de compartilhá-las.

2. TECNOLOGIA, GOVERNANÇA E EDUCAÇÃO SOCIAL

⁵ Uma rede de bots, ou botnet, é um grupo de milhares ou milhões de máquinas, computadores e dispositivos de Internet das coisas (IoT) que são direcionados para executar tipos de ataques como campanhas de negação de serviço (DDoS) distribuídas de grande escala ou ataques de preenchimento de credenciais.



As terminologias mencionadas anteriormente - sociedade da informação, sociedade em rede e sociedade digital - estão integradas em um cenário caracterizado por mudanças globais constantes, acompanhadas por avanços tecnológicos e transformações em vários setores da sociedade. Em uma era digital e contexto atual que envolvem nichos sociais, pós-verdade e Fake News, se torna fundamental buscar formas de conter a disseminação de informações falsas presentes em notícias e desenvolver estratégias para lidar com as consequências desses fenômenos. Nesse contexto:

Com a inclusão das redes sociais e demais sites na internet e também no cotidiano social, fomentou-se a hiperconectividade, modificando as inter-relações, as quais passaram da “[...] vida offline para vida online”. As pessoas além de se comunicarem pelas redes, também passaram a negociar, efetuar compras, estudar, utilizar, gerar e obter entretenimento e diversas outras atividades que antes da internet só poderiam acontecer de maneira presencial ou com maiores dificuldades. Diversos setores da sociedade permeiam a realização das referidas atividades online. (ROCHA, 2020, p.12-30)

Para Spinelli e Santos (2019, p. 2), o século XXI está sendo representado por uma desordem e conturbada apresentação de informações, pois os filtros do mundo linear não funcionam na era digital, regida por multiplicidade, velocidade, efemeridade, descentralização, abundância e complexidade. Em complemento, Morin (2020, p. 64) argumenta que a era das telecomunicações, da informação, da Internet, estamos submersos na complexidade do mundo, sendo que as incontáveis informações sobre o mundo sufocam nossas possibilidades de inteligibilidade. Neste sentido, Rocha (2020, p, 39) atesta que sem um filtro necessário para consumir tais informes, os sujeitos tornam-se reféns das Fake News, pois nem todos possuem senso crítico e conhecimentos necessários para apurar e verificar a veracidade das notícias que chegam até eles.

Essa situação tem levado as pessoas a ficarem progressivamente mais fragilizadas e perplexas em relação ao seu senso crítico, uma vez que as novas tecnologias têm a capacidade de compartilhar uma grande variedade de informações com apenas um clique. O fato de as pessoas crerem nas informações inverídicas consolida “uma visão de mundo particular”, e é uma característica peculiar da “natureza humana”. (PEROSA, 2017, p, 36). Dessa constante:



Em pesquisas atuais feitas pelo Datafolha, foi constatado que em torno de 62% (sessenta e dois por cento) dos brasileiros não identificam quando uma notícia não é verdadeira e cerca de 42% (quarenta e dois por cento) contestam as informações que veem nos sites. É preciso que as pessoas se conscientizem a verificar com mais afinco a veracidade daquilo que estão acessando ou recebendo via compartilhamento por terceiros. (BLANCO, 2022, p 29).

É de extrema importância que o conhecimento esteja conectado ao conhecimento global, em um contexto planetário. É imperativo promover uma restauração do pensamento e alinhamento do conhecimento, de modo que as informações sobre o mundo possam ser organizadas e integradas de forma a facilitar a compreensão do panorama global. Em resumo, para que a educação seja verdadeiramente eficaz, é essencial que ela abrace plenamente todas as pessoas, ou seja, deve ser direcionada para o desenvolvimento integral do ser humano, não se limitando apenas à singularidade.

Devido à facilidade mencionada anteriormente, proporcionada pela conectividade às redes e pelos mecanismos digitais e tecnológicos, as notícias falsas são compartilhadas em vários sites de forma simultânea, com o intuito de influenciar as pessoas a adotarem uma determinada perspectiva. Esse método visa criar a impressão de que algo é verdadeiro, baseando-se na frequência com que é repetido, o que leva as pessoas a acreditarem na sua veracidade. Essa estratégia tem como principal objetivo gerar lucro em diversos domínios de interesse. Como ilustrado, as pessoas tendem a se inserir em nichos que compartilham suas próprias convicções, buscando constantemente conteúdo que reafirme suas crenças, promovendo assim uma autoconfirmação. A noção de ‘verdade’ pode ser compreendida como aquilo que alguém interpreta dos fatos; cada sujeito, portanto, pode contribuir a sua própria verdade sobre algo. (ANDRADE; CAVALCANTI, 2022, p, 173).

Já os autores Spinelli e Santos (2019, p.05), manifestam que não é de hoje que as decisões pessoais são embasadas em falsas verdades, ignorando os fatos, visto que a humanidade sempre viveu em uma pós-verdade e o poder de dominação do homo sapiens frente às outras espécies está intimamente relacionada à habilidade de criar ficções e acreditar nelas. Dessa forma, para que haja a efetivação da educação social, conforme Morin (2000, p. 91) é importante que seja elaborado uma estratégia que leve em conta as complexidades inerentes às próprias finalidades, que possa se modificar durante a ação em função dos imprevistos, informações, mudanças de contexto. Nesse sentido, é fundamental que as pessoas estejam



ativamente engajadas na esfera social, a fim de se prepararem para os possíveis e prováveis riscos decorrentes de escolhas deliberadas. Isso se deve ao fato de que as ambiguidades sempre estiveram presentes, muitas vezes originando-se e sendo disseminadas por meio do próprio conhecimento. A educação por si só, alude um teor de complexidade, por isso no método educativo é significativo assegurar a reflexão. (PETRAGLIA, 2008, p. 35). Por isso, conforme:

A educação é o processo de formação humana pelo qual o indivíduo solipsista e autorreferente se transforma em um cidadão mais equipado e mais consistentemente formado para a vida na sociedade. O outro é essencial para a existência de cada ser humano em particular. É na relação com a alteridade que se molda a subjetividade. É produzindo a própria existência situada na realidade social que se constitui o sujeito. A construção da subjetividade se realiza num ininterrupto processo de compreensão e transformação da realidade histórica em que cada um tem de produzir sua própria existência. (DIAS, 2018, p. 737)

Portanto, a educação desempenha um papel crucial não apenas na disseminação do conhecimento científico, mas também na socialização e na formação de valores. Isso capacita as pessoas a contribuírem de forma positiva para a sociedade, transformando-as em indivíduos preparados para lidar com os desafios comuns. Adicionalmente, uma das estratégias a serem adotadas para estabelecer uma governança na internet que proteja os usuários contra crimes cibernéticos e preserve seus direitos fundamentais. Para alcançar esse objetivo, vamos explorar as terminologias governo, governança e governança na internet, fornecendo suas definições e destacando suas contribuições dentro da sociedade da informação e do ambiente digital. A respeito da terminologia “governo”, com essa, significa dizer que as “atividades sustentadas por uma autoridade formal, pelo poder de polícia que garante a implementação das políticas devidamente instituídas” (ROSENAU, 2000, p. 15). Em relação a “governança”:

Refere-se atividades apoiadas a objetivos comuns, que podem ou não derivar de responsabilidades legais e formalmente prescritas e não dependem, necessariamente, do poder de polícia para que sejam aceitas e vençam resistências. Abrange as instituições governamentais, mas implica também mecanismos informais, de caráter não governamental, que fazem com que as pessoas e as organizações dentro da sua área de atuação tenham uma conduta



determinada, satisfaçam suas necessidades e respondam às suas demandas (ROSENAU, 2000, p. 15-16).

Assim, define-se de governança digital:

O desenvolvimento e aplicação pelos governos, o setor privado e a sociedade civil em seus respectivos papéis, de princípios compartilhados, normas, regras, procedimentos de tomada de decisão e programas que moldam a evolução e uso da Internet⁵ (WGOI GOVERNANCE, 2005, p. 4).

Liberdade, privacidade e direitos humanos; governança democrática e colaborativa; universalidade; diversidade; neutralidade de rede; inimitabilidade de rede; funcionalidade, segurança e estabilidade; padronização e interoperabilidade; ambiente legal e regulatório, são princípios que a governança do CGI⁶ (2009, p. 3) por meio de resolução organizou visando o tema. Desse modo, o documento ainda traz que a governança na internet em território nacional, deve ser exercida de forma transparente, multilateral e democrática, com a participação dos vários setores da sociedade, preservando e estimulando o seu caráter de criação coletiva”.

O MDHC, vai além:

A governança da internet, através do Comitê Gestor da Internet no Brasil, se mostra como um instrumento de educação nesse aspecto da internet. Esse Comitê Gestor da Internet publica recomendações e pesquisas, idealizando informar a população a respeito da internet e os impactos que o compartilhamento desenfreado de informações resulta nos direitos humanos, além de destacar que do mesmo modo, a internet fomenta esses direitos mencionados, bem como, apresentar dados a respeito da quantidade de pessoas que acessam essas redes. (2016)

Desta forma, a governança da internet, por meio do Comitê Gestor da Internet no Brasil, revela-se como um mecanismo educacional essencial no contexto da internet. O órgão publica diretrizes e estudos com o objetivo de educar a população sobre a internet e os impactos resultantes da disseminação descontrolada de informações sobre os direitos humanos. Além

⁶ O Comitê Gestor da Internet no Brasil é uma estrutura multissetorial responsável por coordenar e integrar as iniciativas relacionadas ao uso e funcionamento da Internet no Brasil. Fundação: 3 de setembro de 2003.



disso, enfatiza que a internet também promove esses mesmos direitos e fornece dados sobre o número de pessoas que utilizam essas redes. Alguns conceitos apresentados pelo CGI:

Segurança na Internet: Trata dos benefícios que a Internet pode trazer na realização de atividades cotidianas e descreve, de forma geral, os riscos relacionados ao seu uso. Procura também esclarecer que a Internet não tem nada de “virtual” e que os cuidados a serem tomados ao usa-la são semelhantes aos que se deve ter no dia a dia. Golpes na Internet: Apresenta os principais golpes aplicados na Internet, os riscos que estes golpes representam e os cuidados que devem ser tomados para se proteger deles. 3. Ataques na Internet: Aborda os ataques que costumam ser realizados por meio da Internet, as motivações que levam os atacantes a praticar atividades deste tipo e as técnicas que costumam ser utilizadas. Ressalta a importância de cada um fazer a sua parte para que a segurança geral da Internet possa ser melhorada. 4. Códigos maliciosos (Malware): Aborda os diferentes tipos de códigos maliciosos, as diversas formas de infecção e as principais ações danosas e atividades maliciosas por eles executadas. Apresenta também um resumo comparativo para facilitar a classificação dos diferentes tipos. 5. Spam: Discute os problemas acarretados pelo spam, principalmente aqueles que possam ter implicações de segurança, e métodos de prevenção. (CSI, 2012, p. 3-6).

Com a criação minuciosa da governança da internet, incluindo sua definição, princípios e outros regulamentos estabelecidos na resolução de 2009, tornou-se evidente a sua importância para a sociedade da informação. Isso ocorre porque aborda questões cruciais relacionadas ao uso das redes de internet. Quando a governança da internet é combinada com outras leis específicas ou regulamentações que tratam da proteção de dados, proporciona uma maior proteção aos titulares de dados, preservando assim seus direitos individuais e fundamentais.

Portanto, é de suma importância e urgência que as pessoas sejam capacitadas de alguma maneira, a fim de adquirir a habilidade de identificar e realizar análises adequadas das notícias falsas (Fake News). Isso permitirá que, como sociedade, possamos eliminar essas informações incorretas que não contribuem de forma alguma, mas prejudicam o contexto social e individual como um todo. Nesse sentido, é crucial examinar cuidadosamente mensagens, notícias, imagens, vídeos, áudios e outros conteúdos antes de compartilhá-los. Portanto, é essencial cultivar o pensamento crítico e considerar os impactos das notícias falsas na sociedade. Além disso, a governança da internet apoia a educação em tecnologia, promovendo a formulação de recomendações, diretrizes, princípios e outros elementos essenciais para



gerenciar as câmaras de eco sociais na internet e combater a propagação de Fake News e da pós-verdade.

CONCLUSÃO

Indiscutivelmente, a internet e as tecnologias associadas têm tido impactos significativos tanto na esfera pessoal quanto nos negócios da sociedade contemporânea. A chamada "sociedade da informação" é uma consequência direta das redes devido à sua influência global. A internet removeu barreiras, proporcionando praticidade em várias áreas. Comunicações, negociações, comércio e muitas outras atividades agora ocorrem predominantemente online.

No entanto, a internet também trouxe consigo as chamadas "nichos sociais", onde as pessoas se envolvem com base em seus interesses individuais. Esses nichos sociais podem ser identificados como ambientes nos quais as pessoas compartilham opiniões, muitas vezes sem um pensamento crítico adequado, e tendem a acreditar que apenas "sua" verdade é absoluta, resultando em conflitos com outros grupos e uma dificuldade em reconhecer que estão presas em um nicho, enquanto fora dela existem diferentes perspectivas. Os nichos sociais também permitem que as pessoas encontrem sua própria "tribo" ou "comunidade", proporcionando um senso de pertencimento, a oportunidade de discutir tópicos em comum e compartilhar informações verídicas e diversas. No entanto, ao mesmo tempo, elas estão expostas às chamadas "Fake News" em meio à diversidade de opiniões e assuntos, relacionados ou não ao direito à liberdade de expressão.

É importante ressaltar que, nesse contexto, a liberdade de expressão deve ser considerada até certo ponto, pois não é apropriada nem admissível, uma vez que é um direito constitucional, quando a intenção por trás da disseminação de informações e notícias nas redes é enganar e ludibriar as pessoas. No entanto, as Fake News têm encontrado seu caminho nas mídias sociais com facilidade, muitas vezes passando despercebidas pela grande maioria dos usuários. Estudos indicam que aproximadamente 62% dos brasileiros não conseguem distinguir informações falsas e apenas 42% se dão ao trabalho de pesquisar a veracidade do que veem. Isso ocorre porque as pessoas tendem a acreditar em informações que se alinham com suas próprias perspectivas e visões de mundo. Diante desse cenário, combater a propagação de Fake



News na era da pós-verdade pode parecer uma tarefa árdua e até impossível, considerando a constante inundação de dados no ambiente digital. Nesse contexto, os usuários das redes precisam adotar uma abordagem de ceticismo saudável, avaliando as informações com base no benefício da dúvida e aplicando princípios éticos, em vez de se apegarem apenas às suas opiniões e interesses pessoais. Isso pode ajudar a afastar a influência dos nichos pessoais e promover uma ética de informação, independentemente de crenças, orientações políticas ou ideológicas.

Além disso, a governança da internet foi regulamentada por meio de uma resolução em 2009, estabelecendo conceitos, princípios e diretrizes que têm sido fundamentais na sociedade da informação, abordando questões cruciais relacionadas ao uso da internet. Uma boa governança da internet, aliada a legislações especializadas na proteção desses temas, garantirá uma proteção mais robusta aos direitos fundamentais dos usuários da rede. Além disso, o Comitê Gestor da Internet no Brasil também fornece recomendações e orientações que contribuem para a educação das pessoas no campo tecnológico, ajudando a gerenciar os nichos sociais na internet e a reduzir a propagação de Fake News e da pós-verdade, promovendo, assim, uma governança eficaz.

Em conclusão, esta pesquisa destaca que ainda não existe uma solução definitiva para evitar o compartilhamento de Fake News, devido à complexidade de discernir entre informações verdadeiras e falsas. Apesar das tecnologias atuais oferecerem a possibilidade de aplicar algoritmos para combater esse problema, ainda não existe um método automatizado verdadeiramente eficaz e de fácil acesso. Portanto, é essencial combinar os princípios mencionados acima com a educação, envolvendo um amplo segmento da sociedade, com uma participação ativa nas redes sociais e uma preparação que ajude a enfrentar os riscos decorrentes da desinformação.

Portanto, é fundamental capacitar as pessoas de maneira eficaz no que diz respeito ao uso da internet e tecnologias relacionadas, para que possam discernir e identificar Fake News e pós-verdades. Dessa forma, a sociedade como um todo poderá trabalhar em conjunto para combater essas falsidades e a fabricação de notícias falsas. A educação cidadã e técnica permitirá uma filtragem mais eficaz de mensagens, imagens, notícias e vídeos, com uma análise adequada da origem e dos potenciais impactos antes de compartilhá-los nas redes sociais.

REFERÊNCIAS





ADLER, Emanuel. BERNSTEIN, Steven. Knowledge in power: the epistemic construction of global governance. In: **Power in global governance**. Edição por: Michael Barnett; Raymond Duvall. United Kingdom: University Press, Cambridge, 2005. p. 294-319.

ANDRADE, Luiz Adolfo; CALVACANTI, Lara. Escudos contra Fake News: Um método para combater a desinformação nos ambientes de ensino. **Revista de Educação Universidade Federal de Pernambuco**, Caruaru. V. 8, n. 16 [2022]. DOI: <https://doi.org/10.51359/2525-7668.2022.253497>. Disponível em: <https://periodicos.ufpe.br/revistas/interritorios/article/view/253497>. Acesso em: 07 abr. 2023.

BIONI, Bruno Ricardo. **Proteção de dados pessoais: a função e os limites do consentimento**. 2. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2020.

BLANCO, Patricia. Mais de 60% dos brasileiros não conseguem reconhecer uma notícia falsa. A missão dela é educar hoje os eleitores de amanhã. **Projeto Draft**, 2022. Disponível em: <https://www.projetedraft.com/?s=brasileiros+n%C3%A3o+conseguem+reconhecer>. Acesso em: 27 set. 2023.

CARVALHO, Gisele Primo; PEDRINI, Tainá Fernanda. Direito à privacidade na lei geral de proteção de dados pessoais. **Revista da EMESC**, Florianópolis, v. 26, n. 32, p. 363-382, 2019. Disponível em: <https://revista.emesc.org.br/re/article/view/217>. ISSN 2236-5893. Acesso em: 24 abr. 2023.

CASTELLS, Manuel. (2006). A Sociedade em Rede Do Conhecimento à Acção Política - Disponível em: https://www.academia.edu/24798620/A_Sociedade_em_Rede_Do_Conhecimento_%C3%A0_Ac%C3%A7%C3%A3o_Pol%C3%ADtica_Organizado_por_Manuel_Castells_e_Gustavo_Cardoso. Acesso em 27 set. 2023.

COMITÊ GESTOR DA INTERNET NO BRASIL – CGI (2009). Resolução CGI. Br/RES/2009/003/P: Princípios para a governança e uso da internet no Brasil. Disponível em: <https://cgi.br/resolucoes/documento/2009/003/>. Acesso em: 6 set. 2023.

DE FAZIO, Marcia Cristina Puydinger. **A sociedade civil global e a rede: Resistência à globalização desde cima?** Ijuí: Unijuí, 2012. p. 59-109.

DIAS SOBRINHO, José. **Universidade em tempos de precarização e incertezas**. Avaliação (Campinas), Sorocaba, v. 23, n. 3, p. 736-753, dez. 2018. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/aval/a/Vg74vx8NWmd97r75WF59njH/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 18 abr. 2023.

FAKE NEWS. DICIO, Dicionário Online de Português. Disponível em: <https://www.dicio.com.br/fake-news/>. Acesso em: 13 mai. 2023.

GABRIEL, Martha Carrer Cruz. Digital oracles and the search dictatorship. In: **New Realities: Being Syncretic**. Orgs. Ascott, R.; Bast, G; Fiel, W; Jahrmann M; Schnell, R (eds). Edition:





Angewandte – Springer, Vienna, 2009. p. 123 - 126. Disponível em: NICHOS SOCIAIS NA ERA DA SOCIEDADE DA INFORMAÇÃO E GOVERNANÇA NA INTERNET: EDUCAÇÃO PARA O COMBATE DAS FAKE NEWS **Revista de Direito, Governança e Novas Tecnologias** | e-ISSN: 2526-0049 | Encontro Virtual | v. 9 | n. 1 | p. 01 – 41 | Jan/Jul. 2023. Acesso em: 1 jun. 2023.

HABERMAS, Jürgen. **Direito e democracia: Entre factividade e validade**, v. 2. Trad. Flávio Beno Siebeneichler. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 1997.

NÚCLEO DE INFORMAÇÃO E COORDENAÇÃO DO PONTO BR. INTERNET, DEMOCRACIA E ELEIÇÕES: guia prático para gestores públicos e usuários. São Paulo: Comitê Gestor da Internet no Brasil, 2018. ISBN:978-85-5559-063-4. Disponível em: <https://cgi.br/media/docs/publicacoes/13/Guia%20Internet,%20Democracia%20e%20Elei%C3%A7%C3%B5es>. Acesso em: 19 abr. 2023.

ANECLETO, Úrsula Cunha; RIBEIRO, Ana Elisa. Saindo dos nichos de pós-verdade: ética da informação para fluência digital e combate às Fake News. **Revista Linguagem em Foco**, b. 14, n. 2, 2022. p. 29-48.

LÉVY, Pierre. **Cibercultura**. Tradução: Carlos Irineu da Costa. São Paulo: Editora 34, 1999.

MARINELI, Marcelo Romão. **Privacidade e Redes Sociais Virtuais: Sob a égide da Lei 12.965/2014 – Marco Civil da Internet e da Lei 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais**. São Paulo: Thomson Reuters Brasil, 2019. ISBN 978-85-5321-730-4.

MAGRANI, Eduardo. **Democracia conectada: a internet como ferramenta de engajamento político – democrático**. Curitiba: Juruá, 2014.

MINISTÉRIOS DOS DIREITOS HUMANOS E DA CIDADANIA. Internet e direitos humanos: Marcos jurídicos têm sido aprovados com a ambição de estabelecer parâmetros, princípios, garantias, direitos e deveres no mundo digital. 2016. Disponível em: <https://www.gov.br/mdh/pt-br/sdh/noticias/2016/novembro/internet-e-direitos-humanos>. Acesso em: 19 abr. 2023.

MIZUKAMI, Maria da Graça Nicoletti. **Ensino: As abordagens do processo**. São Paulo: EPU. 12ª reimpressão, 2001.

MORIN, Edgar. **Os sete saberes necessários à educação do futuro**. Tradução: Catarina Eleonora F. da Silva e Jeanne Sawaya. 2 ed. São Paulo: UNESCO/Cortez, 2000.

MOROZOV, Evgeny. **Big Tech a ascensão dos dados e a morte da política**. São Paulo: Ubu Editora, 2018. p. 144-181.



PEROSA, Teresa. **O império da pós-verdade**. Época, 2017. Disponível em: <https://epoca.globo.com/mundo/noticia/2017/04/o-imperio-da-pos-verdade.html> - Acesso em: 27 set. 2023.

PETRAGLIA, Izabel. Educação complexa para uma nova política de civilização. **Educar em Revista**, n. 32, p. 29-41, 2008. Curitiba: Editora UFPR. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/er/a/jXbN7PJqByfpGMBsp5R36Wp/?lang=pt>. Acesso em: 17 abr. 2023.

PINHEIRO, Patricia Peck. **#Direito digital**. São Paulo: Saraiva, 2016. E-book.

PINHEIRO, Petrilson. Da utopia da participação global na Web 2.0 às Fake News nas redes sociais: uma discussão epistemológica para uma educação crítica. **Revista Linguagem em Foco**, v. 14, n. 2, 2022. p. 9-28. Disponível em: <https://revistas.uece.br/index.php/linguagememfoco/article/view/9347/8006>. Acesso em: 19 abr. 2023.

PÓS-VERDADE. DICIO, Dicionário Online de Português. Disponível em: <https://www.dicio.com.br/pos-verdade/>. Acesso em: 23 set. 2023.

ROCHA, Telma Brito. Fake News e os desafios da educação na contemporaneidade. Notícias, **Revista Docência e Cibercultura**, 2020, online. ISSN: 2594-9004. Disponível em: <https://www.e-publicacoes.uerj.br/index.php/re-doc/announcement/view/1070>. Acesso em: 17 dez. 2023.

ROSENAU, James N.; CZEMPIEL, Ernst-Otto. **Governança sem governo: ordem e transformação na política mundial**. Tradução: Sérgio Bath. Brasília: Editora Unb, Imprensa Oficial do Estado, 2000. P. 11-46.

NICHOS SOCIAIS NA ERA DA SOCIEDADE DA INFORMAÇÃO E GOVERNANÇA NA INTERNET: EDUCAÇÃO PARA O COMBATE DAS FAKE NEWS **Revista de Direito, Governança e Novas Tecnologias** | e-ISSN: 2526-0049 | Encontro Virtual | v. 9 | n. 1 | p. 01 – 41 | Jan/Jul. 2023.

SPINELLI, Egle Müller; SANTOS, Jéssica de Almeida. Saberes necessários da educação midiática na era da desinformação. **Revista Mídia e Cotidiano**, vol. 13, n. 3, dez/2019. Disponível em: <https://periodicos.uff.br/midiaecotidiano/article/view/38112/22326>. Acesso em: 19 abr. 2023.

WORKING GROUP ON INTERNET GOVERNANCE (2005). Report of the Working Group on Internet Governance. Disponível em: wgig.org/docs/WGIGREPORT.pdf. Acesso em: 29 jun. 2023.

